



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

TERMO DE REFERÊNCIA

As especificações descritas neste documento têm como objetivo estabelecer as diretrizes para orientar as empresas interessadas no fornecimento/prestação de serviço para a Secretaria Municipal de Saúde/SMS/PMP, a fim de subsidiar a proposta apresentada.

1. JUSTIFICATIVA:

- ❖ Este Termo de Referência tem como finalidade detalhar o interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Petrópolis com a Aquisição de Material de Consumo Médico Hospitalar para o Dialm, para atender as demandas das Unidades de Saúde, Epidemiologia, Vigilância Sanitária e Ambiental, Saúde Mental, IST/DSTS - AIDS, Mandado Judicial, Urgências e Emergências, Samu, PSLs e Hospital Municipal Nelson Sá Earp – SMS - pelo período de 12 meses.
- ❖ Considerando que a necessidade da aquisição desses insumos se dá em virtude que, nos processos Administrativos Nº **38972/2022, 29882/2022**, onde constam esses itens se encontram em fase de término de vigência.
- ❖ Considerando que estes insumos são imprescindíveis para o uso em todas as Unidades de Saúde - SMS, Mandado Judicial, Saúde Mental, HMNSE, PSLs, SAMU pelo período de 12 meses.
- ❖ Justificando com a tabela da estimativa com as respectivas unidades contempladas.
- ❖ Justificando com os relatórios de saídas dos insumos para as unidades que os utilizam.
- ❖ A aquisição dos insumos, **por meio de registro de preços**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento.

2. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MÉDICO HOSPITALAR (ABAIXADOR DE LINGUA - BOLSA DE DREN. – ELETRODO – FITA ADESIVA MICROPORÉ – PASTA PARA ELETROENCEFALOGRAFIA, ETC) PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES DE SAÚDE, EPIDEMIOLOGIA, VIGILÂNCIA SANITÁRIA, SAMU, MANDATO JUDICIAL, IST/DST-AIDS, SAÚDE MENTAL, PSLs E HMNSE PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES A SER PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.

A utilização do Registro de Preços será adotada, pois conforme características dos insumos haverá necessidade de contratações freqüentes, com entregas parceladas, não sendo possível definir previamente o quantitativo a ser demandado.

3. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo da entrega dos Materiais deverá ser de 08 (oito) dias, contados a partir do recebimento da solicitação e autorização de Fornecimento (SAF), acompanhada da(s) Notas de Empenho(s) correspondente(s).

4. DAS AMOSTRAS:

- ❖ Os licitantes classificados em primeiro lugar deveram enviar as amostras dos insumos devidamente identificadas, para serem analisadas e submetidas a testes de proficiência pela Secretaria de Saúde. Após análise do produto, será emitido o parecer da Divisão de Enfermagem ou Departamento Competente sobre as amostras apresentadas.

OBS: O REQUERIMENTO DE AMOSTRAS VISA ASSEGURAR A QUALIDADE MÍNIMA PRETENDIDA QUANTO À ADEQUAÇÃO ÀS NORMAS E LEGISLAÇÕES PERTINENTES E ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERENCIA, RESGUARDANDO EFETIVAMENTE A QUALIDADE NECESSÁRIA PARA AFERIÇÃO DO MENOR PREÇO EFETIVO. A AMOSTRA ENTREGUE DESDE QUE CLASSIFICADA, PERMANECERÁ NA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO PARA CONFRONTO COM O PRODUTO A SER ENTREGUE.

5. MODO E LOCAL DO FORNECIMENTO:

- ❖ A entrega deverá ser efetuada:
- ❖ Almoxarifado Central – SMS – Rua Quissamã, 1931 Galpão 7 A, Condomínio Industrial, Bairro Itamarati, Petrópolis/RJ – CEP.: 25.615-531- Tel.: (24) 2280-1550 ou (24) 2246-0783.
- ❖ Horário de Expediente: Segunda à Sexta de 09h as 16h.

6. PRAZO E VALIDADE DA PROPOSTA:

O prazo da proposta não poderá ser inferior a 60 (Sessenta) dias.

7. GARANTIA/VALIDADE DOS INSUMOS:

O prazo de validade mínimo dos insumos será de 12 (DOZE) meses, a contar da data de entrega.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

8. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato terá vigência por 12 (DOZE) meses, em consonância com a legislação específica vigente.

9. DESCRIÇÃO DETALHADA DO PRODUTO:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT. CONF. DE-MANA
01	ABAIXADOR DE LINGUA	PACOTE	1000
02	BOLSA DE DREN. URIN. SIST. FECHADO, C/ CAPAC 2000ML, C/ MEMBR. AUTOCICATRIZANTE P/ COLETA DE AMOSTRA - ADAPTADAS, ESCALONADA, PINÇA CORTA FLUXO E VALVULA ANTI-REFLUXO	UNIDADE	6000
03	BORRACHA EM TUBO N. 204 P/ OXIGENIO (ROLO C/15M) EM LATEX - ROLO	ROLO	300
04	BORRACHA EM TUBO N. 202 (METRO)	METRO	300
05	CADARÇO SARJADO DE ALGODÃO - 2CM - ROLO 100M -	ROLO	96
06	ELETRODO P/ECG - ADULTO - C/GEL P/CONTATO -	UNIDADE	32000
07	ESCOVA DEGERMAÇÃO, C/ PVP-I 1%,SUPERFÍCIE LISA E TEXTURIZADA, CERDAS EXTERNAS LONGAS,INTERNAS CURTAS/ARREDONDADA, PASSAGEM DE SABÃO ESCOVA/ESPONJA,EMBALAGEM INDIV., ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	UNIDADE	2000
08	ESPARADRAPO - 10 cm X 4,5 M - ANTI-ALERGICO -	ROLO	4000
09	FITA CREPE HOSPITALAR - 19 MM X 50 M -	ROLO	4000
10	FIXADOR P/TUBO OROFIX P/ ESTABILIZA LONGO -	UNIDADE	500
11	FILTRO ANTIBACTERIANO DESCARTAVEL ADULTO E INFANTIL P/ ADAPTACAO EM TUBO ENDOTRAQUEAL -	UNIDADE	3000
12	FILTRO HEPA (ANTIBACTERIANO E ANTIVIRAL) UNIDADE	UNIDADE	1000
13	FRASCO COLETOR SECR. BRONQ. ESTERIL 70ML C/ TAMPAS DE ROSCA E LACRE TB SIL. ADAPT. CONECT. TAMPAS - COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE	FRASCO	800
14	FITA ADESIVA MICROPORE - 12 X 10 -	ROLO	1900
15	FITA ADESIVA MICROPORE - 25 X 10 -	ROLO	2000
16	FITA ADESIVA MICROPORE - 50 X 10 -	ROLO	2000
17	FITA TESTE P/ AUTOCLAVE - 19cmX30m -	ROLO	2000
18	FRASCO P/DIETA ENTERAL 300 ML -	FRASCO	500
19	FRASCO P/DIETA ENTERAL 500 ML - DESCARTÁVEL (FRASCO)	FRASCO	3000
20	KIT P/ NEBULIZAÇÃO C/MÁSCARA, COPO E EXTENSÃO (EXTENSÃO DO CHICOTE C/ TARRACHA) (UNIDADE)	UNIDADE	120
21	MASCARA ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO E O2 - COM RESERVATÓRIO (UNIDADE)	UNIDADE	1500
22	PASTA P/ ELETROENCEFALOGRAFIA TIPO GEL (POTE C/ 1 KG) -	POTE	60
23	PRESERVATIVO NAO LUBRIFICADO PARA ULTRASSONOGRRAFIA TRANSVAGINAL (CX. C/ 144 UN.) -	CAIXA	100
24	PULSEIRAS P/ IDENTIFICAÇÃO PACIENTES ADULTO - UNIDADE - MATERIAL: VINIL COM PRESILHA DE PLÁSTICO	UNIDADE	5000
25	TERMOMETRO DIGITAL AXILIAR	UNIDADE	400

10. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados em 30 (trinta) dias após o aceite dos insumos, contados do adimplemento das obrigações contratuais.

11. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

- O recebimento provisório do objeto do contrato será feito no ato da entrega dos materiais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DIVISÃO DE ALMOXARIFADO

- O recebimento definitivo será efetuado por servidor (es) designado(s), **mediante ateste**, conforme artigo 140 inciso I alínea “b” da Lei nº 14.133/2021
- A contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição.

12. SANÇÕES PELO INADIMPLEMENTO:

- Pelo inadimplemento total ou parcial na execução do objeto da licitação, o contratado sujeitar-se-á às seguintes sanções:
- Multa por inadimplemento do objeto da licitação conforme abaixo:
- 20% (vinte por cento) do valor global atualizado do objeto da licitação, em caso de: A aplicação da multa acima prevista não exime a Contratada de responder por perdas e danos causados à Municipalidade, por ação ou omissão, observada o que dispõem os artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.
- Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Municipal direta e indireta, até que seja promovida a reabilitação do licitante perante a municipalidade.

13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Conforme elemento de despesa informado pelo Departamento Financeiro da Secretária Municipal de Saúde.

14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- Executar fielmente o contrato, de acordo com o edital;
- Manter durante todo o prazo da entrega, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação;
- Reparar, corrigir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Termo de Referência, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes do fornecimento.

15. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por um representante especialmente designado(s), nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;
- Rejeitar, no todo ou em parte, produto em desacordo com este Termo de Referência;
- Proceder ao pagamento do contrato, na forma e no prazo pactuado;
- Proporcionar todas as condições necessárias ao bom andamento da entrega do Material;
- Notificar, por escrito, à contratada, ocorrência de eventuais imperfeições no curso da entrega, fixando prazo para a sua correção;
- Notificar, por escrito, a contratada, a disposição de aplicação de eventuais penalidades, garantido o contraditório e a ampla defesa.

16. FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização do Contrato será exercida pela Contratante através do Servidor designado pela Secretaria de Saúde.

Petrópolis, 25 de Janeiro de 2024.

Superintendência de Atenção a Saúde

SAS

Superintendência de Urgência e Emergência

SUEH

